



PREFEITURA DE SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 4.097, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a repassar recursos para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA por meio de recursos federais recebidos do Ministério da Saúde com o objetivo de complementar ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus - Covid-19, mediante abertura de crédito adicional especial.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), por meio de recursos federais recebidos do Ministério da Saúde com o objetivo de complementar ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus - Covid-19.

Parágrafo único – O valor estabelecido no “caput” refere-se a recursos liberados pelo Governo Federal durante o exercício de 2020, onde destinou recursos para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Sul, e será repassado em parcela única, e as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante do Convênio firmado entre as partes.

Art. 2º - Caberá a Entidade apresentar Prestação de Contas de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Artigo 1º, inclusive para o enfrentamento, apoio e ou mitigação à Pandemia do Coronavírus - Covid-19, obedecidas as demais condições definidas no Termo de Convênio que será firmado entre as partes.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito adicional especial, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

Unidade Executora: 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde

Func.Programática: 10.302.0006-2.020 – Transferências ao Consagra

Natureza Despesa/Elemento: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 – Transferência e Convênios Federais

Aplicação: 312.0002 – Ministério da Saúde - COVID 19

Valor da suplementação: R\$ 250.000,00

Art. 4º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de:

a) Anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

Unidade Executora: 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE SANTA FÉ DO SUL

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – Manutenção do Bloco Vig. Em Saúde – Vig. Epidemiológica

Natureza Despesa/Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0191)

Fonte de Recursos: 05 – Transferência e Convênios Federais

Aplicação: 312.0002 – Ministério da Saúde - COVID 19

Valor da anulação: R\$ 75.000,00

Natureza Despesa/Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0196)

Fonte de Recursos: 05 – Transferência e Convênios Federais

Aplicação: 312.0002 – Ministério da Saúde - COVID 19

Valor da anulação: R\$ 72.517,70

b) Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$
102.482,30

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas e suas alterações descritas na presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 29 de março de 2021.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Dirceu Ruiz Lopes
Secretário de Administração

